

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 242, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017, e conforme a Lei nº 1.641 de 21 de dezembro de 2021,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER,** auxílio transporte aos Professores de Educação Infantil, do cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025:

| Professor de Educação Infantil     | Porcentagem sobre o vencimento base              |
|------------------------------------|--|
| Ana Paula Stolben Garcia           | 7,47% (sete vírgula quarenta e sete por cento)   |
| Andréia Carine Kieling             | 4,02% (quatro vírgula zero dois por cento)       |
| Cecilia Kern Reinehr               | 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento)  |
| Claudia Maria Ten Caten            | 1,19% (um vírgula dezenove por cento)            |
| Claudineia Cristiane Schneider     | 2,49% (dois vírgula quarenta e nove por cento)   |
| Cristiane Terezinha Buche Schoffen | 5,65% (cinco vírgula sessenta e cinco por cento) |
| Iohanna Elizabeth Beckers          | 1,42% (um vírgula quarenta e dois por cento)     |
| Izabel Paulina Strieder            | 5,86% (cinco vírgula oitenta e seis por cento)   |
| Jéssica Carla Erthal Liesenfeld    | 15,60% (quinze vírgula sessenta por cento)       |
| Judite Moura Oppermann             | 1,19% (um vírgula dezenove por cento)            |
| Katsuki Cristine Schwendler        | 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento)       |
| Maria Elena Dominguez Cloth        | 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento)       |
| Rosa Barbara Reichert              | 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento)        |
| Rosilei Carlos Both                | 1,49% (um vírgula quarenta e nove por cento)     |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MARÇO DE 2025.

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**